



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decretos Nº 031 e 032 de 12 de Março de 2024 - Aposentadoria e Nomeação no Município de Marçionílio Souza

O Decreto Nº 031/2024 concede aposentadoria por idade à servidora pública Maria Aparecida de Jesus, efetiva desde 1998, com proventos integrais. O Decreto Nº 032/2024 nomeia Jeana Kelly Santana Gomes Celes como Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais do Colégio Municipal Tamburi, em Marçionílio Souza. Ambos os decretos foram assinados pelo Prefeito Herminio José Oliveira Mercês, entrando em vigor na data de publicação.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Herminio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



DECRETO Nº 031/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

“Concede aposentadoria por idade para servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 13, “d”, 17 e 41 da Lei Municipal nº. 026/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marcionílio Souza.

CONSIDERANDO, as normas previdenciárias aplicáveis ao caso concreto, bem como o direito adquirido da servidora;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Marcionílio Souza.

DECRETA

Art. 1º - A de aposentadoria por idade, conforme dispõe o art. 40, § 3º, alínea *b*, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 13, inciso I, alínea *d*, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **MARIA APARECIDA DE JESUS**, inscrita no CPF nº. 987.800.505-49 e portadora do RG nº. 07.451.466-00, servidora efetiva, matrícula 420, empossada em 02/01/1998.

Parágrafo único: a data de início do benefício deverá ser a data da publicação deste decreto, conforme artigo 71 da Lei Municipal nº. 026/2018.



Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter integral, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº. 026/2018, correspondente totalidade dos proventos percebidos pela servidora à época do requerimento, calculados a partir da média das maiores remunerações de contribuição correspondentes a 80% das competências a partir de julho de 1994, perfazendo o montante bruto total de **R\$ 1.412,00** (Hum Mil Quatrocentos e Doze Reais).

Parágrafo único: É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com base nos mesmos índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Marcionílio Souza-BA, 12 de março de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 032/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais do Colégio Municipal Tamburi, do município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a Sra. Jeana Kelly Santana Gomes Celes, inscrita no CPF nº 002.231.645-00, para a função de Coordenadora Pedagógica dos Anos Finais do Colégio Municipal Tamburi, do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de março de 2024

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal